

BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

ANO III - INFORMATIVO N° 10/2018 – FORTALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2018



Projeto Vidas Preservadas promove capacitação para comunicadores no auditório da PGJ

O Ministério Público do Estado do Ceará, por meio do Projeto Vidas Preservadas, realizou neste sábado (20/10) uma capacitação voltada para comunicadores cearenses com o tema “Vida em Pauta: como tratar o suicídio na mídia”. O evento foi realizado no auditório da Procuradoria Geral de Justiça e reuniu jornalistas, radialistas, publicitários, blogueiros, youtubers, assessores de comunicação, professores e estudantes de cursos de Comunicação Social. [Leia Mais](#)

MPCE fiscaliza manifestação do Fórum DCA Ceará

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), através do titular da 6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, acompanhou, na manhã desta quinta-feira (11), uma manifestação do Fórum Permanente de Organizações não Governamentais (ONGs) de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes do Ceará (Fórum DCA Ceará), na Praça Coração de Jesus, em frente ao Parque das Crianças. A presença do promotor de Justiça ocorreu de acordo com a estrita função de fiscal da lei, bem com a intenção de mediar ou prevenir eventuais excessos. [Leia Mais](#)



MPCE recomenda melhorias em Unidade de Acolhimento e na prevenção no trabalho infantil em Iguatu

O Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), através da promotora de Justiça da Comarca de Iguatu Helga Barreto Tavares, expediu, nos dias 4 e 5, duas recomendações ao poder público daquele município, voltadas ao atendimento com absoluta prioridade a crianças e adolescentes. O não cumprimento das recomendações implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis à espécie, ficando os recomendados requisitados a apresentarem respostas fundamentadas, no prazo de até 15 dias, quanto ao acatamento. [Leia Mais](#)



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

ANO III - INFORMATIVO N° 10/2018 – FORTALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

OUTRAS NOTÍCIAS

- 02/10/2018 - MPCE recebe jornalista André Trigueiro em evento sobre suicídio e mídia
- 03/10/2018 - MPCE discute projetos em prol da Educação de Caucaia
- 04/10/2018 - MPCE recomenda a correção de mais de 200 irregularidades em seis centros de acolhimentos a pessoas em situação de rua de Fortaleza
- 17/10/2018 - MPCE requer afastamento de secretário de São Benedito e pede infraestrutura para Conselho Tutelar
- 18/10/2018 - A pedido do MPCE, Justiça determina afastamento e indisponibilidade de bens do secretário de Educação de Ararendá

ATUAÇÃO DE OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

MPSC – SANTA CATARINA

30/10/2018

MPSC ingressa com ação para garantir liberdade de aprender e de ensinar nas escolas catarinenses

O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) ingressou na Justiça na tarde desta terça-feira (30/10) com uma ação contra a deputada estadual eleita Ana Caroline Campagnolo. A Ação Civil Pública com pedido de liminar visa a garantir o direito dos estudantes de escolas públicas e particulares do Estado e dos municípios à educação segundo os princípios constitucionais da liberdade de aprender e de ensinar e do pluralismo de ideias. A medida judicial ocorre por causa da implementação pela deputada eleita de um serviço ilegal de controle político-ideológico da atividade docente. [Leia Mais](#)

MPBA – BAHIA

26/10/2018

Mais de 800 estudantes produzem novas edições do jornal Eco Kids em Itapetinga e Vitória da Conquista

Mais uma edição do jornal Eco Kids foi lançada na quinta feira, dia 25, em Itapetinga. Com o título 'Somos todos defensores e juntos fazemos a diferença', o jornal foi produzido por alunos da Escola Sizaltina Silveira Souza Fernandes. Idealizadora do projeto, a promotora de Justiça Karina Gomes Cherubini participou do lançamento do jornal, que contou com o envolvimento de 335 alunos com idades de 11 a 18 anos, estudantes do 6º ao 9º ano. [Leia Mais](#)

MPSC – SANTA CATARINA

18/10/2018

1º Encontro Estadual do NISA discute políticas públicas na educação de crianças e adolescentes

Esperança, renovação e construção de um futuro melhor para as crianças e adolescentes catarinenses é o que fomenta o 1º Encontro Estadual do NISA (Núcleo Intersetorial de Suporte ao APOIA), realizado nos dias 18 e 19 de outubro. Promovido pelo Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) em parceria com a Comissão de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC). [Leia Mais](#)

MPSC – SÃO PAULO

30/10/2018

Abrigo para crianças e jovens em Ilha Solteira reabre depois de reforma obtida pelo MPSP

A atuação do Ministério Público de São Paulo garantiu a reabertura da Associação Centro de Apoio Familiar de Ilha Solteira (Acafisa), entidade que abriga crianças e adolescentes naquele município do interior paulista. O espaço voltou a funcionar nesta segunda-feira (29/10). [Leia Mais](#)

BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

ANO III - INFORMATIVO N° 10/2018 – FORTALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

MPRJ - RIO DE JANEIRO

17/10/2018

MPRJ apresentará inovações do sistema MCA no 21º Censo da População Infanto-Juvenil Acolhida no Rio de Janeiro

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude (Matéria Não-Infracional), realizará, em sua sede, no dia 18/10, a apresentação de inovações implantadas na interface do sistema do Módulo Criança e Adolescente (MCA) durante o compartilhamento dos novos dados contidos no 21º Censo da População Infanto-Juvenil Acolhida no Estado. [Leia Mais](#)

CURSOS E EVENTOS

Seminário de Socioeducação do Proinfância

Data: 29 e 30 de novembro de 2018

Local: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004

Para mais informações [CLIQUE AQUI](#)

Conferência Nacional de Educação - CONAE 2018

Data: 21, 22 e 23 de novembro de 2018

Local: Centro de Convenções Ulysses Guimarães CCUG – localizado no SDC - Setor de Divulgação Cultural – na via Eixo Monumental, na cidade de Brasília/DF

Para mais informações: [CLIQUE AQUI](#)

ATOS NORMATIVOS E JURISPRUDÊNCIAS

Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 - Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR PROMOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOMEAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA. NOMEAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA COMO CURADOR ESPECIAL. DESNECESSIDADE. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA PROVIDOS. 1. Nos moldes do entendimento consolidado pela eg. Segunda Seção desta Corte no julgamento do REsp 1.296.155/RJ, "a atuação da Defensoria Pública como curadora especial no que se refere ao Estatuto da Criança e do Adolescente deve se dar somente quando chamada ao feito pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude em processos em que a criança ou adolescente seja parte na relação processual, e desde que vislumbrada tal necessidade, sob pena de violação princípio da intervenção mínima previsto no art. 100, inc. VII, do ECA". 2. Embargos de divergência providos. **(STJ - EAREsp: 298526 RJ 2014/0200619-7, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 24/05/2017, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 23/06/2017)**

DECISÃO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA E RESPECTIVAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS. ADOÇÃO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 4.277. ACÓRDÃO RECORRIDO HARMÔNICO COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO AO QUAL SE



BALANÇO DE NOTÍCIAS CAOPIJ

Centro de Apoio Operacional
da Infância e Juventude

85 3472 1260
www.mpce.mp.br

ANO III - INFORMATIVO N° 10/2018 – FORTALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

NEGA SEGUIMENTO. 1. Se as uniões homoafetivas já são reconhecidas como entidade familiar, com origem em um vínculo afetivo, a merecer tutela legal, não há razão para limitar a adoção, criando obstáculos onde a lei não prevê. 2. Delimitar o sexo e 18 a idade da criança a ser adotada por casal homoafetivo é transformar a sublime relação de filiação, sem vínculos biológicos, em ato de caridade provido de obrigações sociais e totalmente desprovido de amor e comprometimento. **(RE 846102, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, julgado em 05/03/2015, publicado em PROCESSO ELETRÔNICO DJe-052 DIVULG 17/03/2015 PUBLIC 18/03/2015)**

CIVIL. RECURSO ESPECIAL. FAMÍLIA. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ADOÇÃO POR AVÓS. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DO MENOR. PADRÃO HERMENÊUTICO DO ECA. Pedido de adoção deduzido por avós que criaram o neto desde o seu nascimento, por impossibilidade psicológica da mãe biológica, vítima de agressão sexual. 05. O princípio do melhor interesse da criança é o critério primário para a interpretação de toda a legislação atinente a menores, sendo capaz, inclusive, de retirar a peremptoriedade de qualquer texto legal atinente aos interesses da criança ou do adolescente, submetendo-o a um crivo objetivo de apreciação judicial da situação específica que é analisada. 07. Assim, tenho que o pedido inicial merece acurada análise para desvelar se os superiores interesses do menor são efetivamente atendidos pela norma de regência ou, se na hipótese em comento, essa norma conspira contra os interesses daquele que busca proteger. 28. Ora, se na busca do melhor interesse da criança/adolescente, alguém, in casu, os avós, querem subir um tom na relação já existente, para dar a máxima inserção familiar possível ao menor, por certo, isso configura o melhor interesse da criança, mormente quando se evidencia pelas circunstâncias, que não há interesses escusos nesse pleito. 31. Assim, em idêntica linha, tenho que na hipótese, os melhores interesses do menor serão atendidos pelo deferimento do pedido de adoção. 34. Forte nessas razões, DOU PROVIMENTO ao recurso especial para, reformando o acórdão, JULGAR PROCEDENTE o pedido de adoção inicialmente deduzido. **(Resp 1635649 – SP 2016/0273312-3 Relatora: Min. NANCY ANDRIGHI, julgado em 27/02/2018 , T3 – TERCEIRA TURMA, publicado em DJe 02/03/2018)**